



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE SOBRE O
PROJETO DE LEI N.º 019 DE 15 DE ABRIL DE 2026 DE INICIATIVA DO
PODER EXECUTIVO.**

I – Exposição da matéria.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 019 de 15 de abril de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, à entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências”.

A proposição legislativa tem por finalidade autorizar o repasse de recursos públicos à Associação de Pequenos Produtores Rurais de Deodópolis – APPRODEO, entidade privada sem fins lucrativos, voltada ao apoio técnico e operacional aos produtores rurais do Município, com atuação direta no fortalecimento das cadeias produtivas da fruticultura e da pecuária leiteira, conforme plano de trabalho apresentado.

A medida insere-se no contexto das políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável, buscando ampliar a capacidade produtiva local, fomentar a diversificação agrícola e promover a geração de renda no meio rural.

II – Conclusões da relatoria

A análise da presente matéria, no âmbito desta Comissão, deve considerar seus reflexos nas áreas de obras, serviços públicos, agroindústria, comércio, turismo e meio ambiente, especialmente sob a perspectiva do desenvolvimento econômico e da infraestrutura rural do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Embora se trate formalmente de autorização para concessão de subvenção social, verifica-se que seus efeitos extrapolam o aspecto financeiro, alcançando diretamente a organização e o fortalecimento da produção rural, com impactos relevantes na dinâmica econômica local e na utilização indireta de serviços públicos municipais.

O setor agropecuário constitui uma das principais bases da economia municipal, sendo responsável por significativa parcela da geração de renda e da manutenção das atividades produtivas no campo. Nesse contexto, o apoio institucional a entidades representativas dos produtores rurais revela-se instrumento legítimo e eficiente de política pública, permitindo maior capilaridade das ações governamentais e melhor articulação entre o Poder Público e a comunidade rural.

O projeto em análise demonstra alinhamento com as demandas reais do Município, especialmente no que se refere à necessidade de incremento da produção agrícola e pecuária, à melhoria das condições de cultivo e à ampliação da capacidade produtiva das pequenas propriedades rurais. A disponibilização de insumos estratégicos, aliada ao fortalecimento das atividades organizadas por meio da associação beneficiária, tende a proporcionar ganhos de produtividade, maior eficiência na utilização dos recursos e melhor aproveitamento das potencialidades locais.

Destaca-se, ainda, que o incentivo à diversificação produtiva, com a introdução e ampliação de culturas como frutas e o fortalecimento da pecuária leiteira, contribui para a redução da dependência de monoculturas, promovendo maior estabilidade econômica aos produtores e resiliência às oscilações de mercado.

Sob a ótica da infraestrutura e dos serviços públicos, é possível identificar reflexos indiretos relevantes, na medida em que o fortalecimento da atividade rural demanda melhorias nas condições de acesso, transporte, escoamento da produção e utilização de equipamentos e serviços vinculados à atuação do Município. Assim, a política pública proposta contribui para a integração entre o desenvolvimento produtivo e a melhoria das condições estruturais do meio rural.

Ademais, a atuação por intermédio de entidade organizada permite maior racionalidade na execução das ações, favorecendo o planejamento, o acompanhamento e



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

a fiscalização dos resultados, desde que observadas as exigências legais quanto à formalização do instrumento de parceria e à prestação de contas dos recursos recebidos.

No que tange ao meio ambiente, a proposta também apresenta aspectos positivos, especialmente ao incentivar práticas produtivas mais sustentáveis, como o uso de insumos orgânicos e o manejo adequado do solo, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para a sustentabilidade das atividades agrícolas.

Dessa forma, constata-se que o projeto não apenas atende ao interesse público, mas também se mostra compatível com os objetivos de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município, fortalecendo a agricultura familiar, estimulando a agroindústria e promovendo o crescimento sustentável.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, esta Comissão entende que o Projeto de Lei n.º 019 de 15 de abril de 2026 apresenta relevância pública, adequação às políticas de desenvolvimento rural e compatibilidade com as áreas de competência desta Comissão, especialmente no que se refere ao fortalecimento da produção agrícola, à melhoria indireta da infraestrutura rural e à promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 019/2026, de autoria do Prefeito Municipal.

Sala de sessões da Câmara Municipal, 20 de abril de 2026.

Wanderley de Assis Batista Carvalho
Relator

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria,
Comércio, Turismo e Meio Ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

De acordo.

Cícero Alexandre da Silva
Presidente

Comissão de Obras e Serviços Públicos,
Agroindústria,
Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

Elvis Pereira de Lima
Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos,
Agroindústria,
Comércio, Turismo e Meio Ambiente.